Lei nº. 135.2011

27.01.2011

Altera o vencimento básico do cargo de Cirurgião Dentista, criado pela Lei nº 126/2010.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o vencimento básico do cargo de Cirurgião Dentista criado pela Lei nº 126/2010, constante no Anexo III – Tabela de Vencimentos, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei nº 010/2005 e suas respectivas tabelas, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, 18º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito

ANEXO I LEI N 004/2011

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73	3.047,49	3.108,44	3.170,60	3.234,02	3.298,70	3.364,67	3.431,96	3.500,60
II	2.750,00	2.805,00	2.861,10	2.918,32	2.976,69	3.036,22	3.096,95	3.158,89	3.222,06	3.286,50	3.352,23	3.419,28	3.487,66	3.557,42	3.628,57	3.701,14	3.775,16	3.850,66
III	3.025,00	3.085,50	3.147,21	3.210,15	3.274,36	3.339,84	3.406,64	3.474,77	3.544,27	3.615,16	3.687,46	3.761,21	3.836,43	3.913,16	3.991,42	4.071,25	4.152,68	4.235,73
IV	3.327,00	3.393,54	3.461,41	3.530,64	3.601,25	3.673,28	3.746,74	3.821,68	3.898,11	3.976,07	4.055,59	4.136,71	4.219,44	4.303,83	4.389,91	4.477,70	4.567,26	4.658,60